

**RESOLVE: I-DESIGNAR** o servidor **CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA**, matrícula nº 159.148-7F, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 010/2017, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA;**  
**II-DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;  
**III-REVOGAR** a Portaria nº 11/2020 - IPAAM.  
 Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 13 de fevereiro de 2020

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
 Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 4323

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**  
**PORTARIA/IPAAM/P/Nº55/2020** - O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,  
**RESOLVE: I-DESIGNAR** o servidor **CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA**, matrícula nº 159.148-7F, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 013/2015, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a **PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS S/A;**  
**II-DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;  
**III-REVOGAR** a Portaria nº 10/2020 - IPAAM.  
 Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 13 de fevereiro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
 Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 4324

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**  
**PORTARIA/IPAAM/P/Nº53/2020** - O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,  
**RESOLVE: I-DESIGNAR** o servidor **CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA**, matrícula nº 159.148-7F, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 009/2016, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a **PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS S/A;**  
**II-DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;  
**III-REVOGAR** a Portaria nº 08/2020 - IPAAM.  
 Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 13 de fevereiro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
 Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 4325

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**  
**Resenha nº 011/2020** O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU** para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006, o deslocamento dos seguintes

servidores: **01.Álvaro Cesar Terço Falcão** - Motorista, Itacoatiara-AM, 17 à 21/02/20, Transportar equipe técnica do IPAAM; **02.Leandro Ribeiro Monteiro** - Analista Ambiental, **Vilson de Souza Rocha** e **Felipe Rodrigo dos Anjos Cruz** - Colaboradores, Itacoatiara-AM, 17 à 21/02/20, Realizar ação de vistoria para fins de licenciamento/monitoramento ambiental; **03.Genival dos Santos Brasil** - Motorista, Careiro-AM, 02 à 04/03/20, Transportar equipe técnica do IPAAM; **04.Márcio Lima de Abreu** e **Paloma Jessica Pereira Dias** - Colaboradores, Silves/ Itacoatiara-AM, 17 à 18/02/20, Realizar vistoria emergencial na localidade do "Linhão Silves/Itacoatiara" de interesse da Amazonas Energia; Manaus, 17 de Fevereiro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
 Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 4326

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Ofício nº 0030/2020 -CEL/UGPE, processo nº 2718/2019-IPAAM, referente a Licitação concluída para homologação, LPN 015/2019 - CEL, correspondente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA CRIAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS- IPAAM, **OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 005/2019, CELEBRADO ENTRE A UGPE E O IPAAM. RESOLVE: I- HOMOLOGAR** a deliberação da Subcomissão Especial de Licitação - CEL, constante deste processo, **II - ADJUDICAR** a EMPRESA: S R ENGENHARIA EIRELLI, CNPJ: 25.265.142/0001-01, com o valor total de R\$ 458.233,45 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos). **CERTIFIQUE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus/AM, 20 de fevereiro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
 Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 4394

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**  
**PORTARIA Nº 059/2020** - O Diretor Presidente do IPAAM, Autarquia criada pela Lei nº 2.367, de 14 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto nº 17.033, de 11 de março de 1996, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei Delegada nº 102/2007, que dispõe sobre o IPAAM; CONSIDERANDO os artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988 combinado com o art. 39 e 45 da Constituição do Estado do Amazonas.  
**RESOLVE: I- INSTITUIR** no âmbito desta Autarquia, **COMISSÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.**  
**II- DESIGNAR** os seguintes servidores abaixo nominados para comporem a referida Comissão:  
**Membros:** Waldir da Silva Frazão - Matrícula nº 231.776-1B;  
 Sandra Regina Souza dos Santos - Matrícula nº 051.047-5B;  
 Rachel Siza Tribuzy - Matrícula nº 231.742-7C;  
**III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**  
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
**Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas - IPAAM,**  
 Manaus, 19 de fevereiro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
 Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 4327

## Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

IDAM DATA: 17/02/2020  
 EXTRATO Nº 06 /2019 - PJ/IDAM  
 ESPÉCIE: Termo de Contrato nº.06/2019-IDAM. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2020. PARTES: IDAM X TRANSAT TELECOMUNICAÇÕES VIA SATÉLITE. OBJETO: Prestação de Serviços de Internet Via Satélite; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 17/02/2020; VALOR: R\$1.886.000,00. Processo Administrativo.nº.01.03.018201.1568.2019-IDAM.

**JACINTA MOREIRA COELHO**  
 Diretora Administrativa Financeira do Instituto do Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Estado do Amazonas

Protocolo 4366

## Protocolo 4325

Cliente: IPAAM - INST. DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AM  
Título: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM  
Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO  
Data de envio: 20/02/2020 17:52  
Categoria: PODER EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Insti de Proteção Ambiental do Amazon – IPAAM>>Atos>>Outros  
Diário: Diário Oficial do Estado do Amazon  
Número da Edição:  
Data de Publicação: 21/02/2020  
Valor: R\$ 540,16  
Centimetragem: 8,44cm  
Observação:

### INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

**PORTARIA/IPAAM/P/Nº53/2020** - O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,

**RESOLVE: I-DESIGNAR** o servidor **CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA**, matrícula nº 159.148-7F, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 009/2016, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a **PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS S/A;**

**II-DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas,

ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;

**III-REVOGAR** a Portaria nº 08/2020 - IPAAM.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 13 de fevereiro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM



**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**  
**- IPAAM**

**PORTARIA/IPAAM/P/Nº53/2020** - O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,

**RESOLVE: I-DESIGNAR** o servidor **CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA**, matrícula nº 159.148-7F, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 009/2016, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a **PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS S/A**;

**II-DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;

**III-REVOGAR** a Portaria nº 08/2020 - IPAAM.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM,  
Manaus, 13 de fevereiro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO IPAAM

Recebido Gabinete - IPAAM  
Data: 14/02/2020  
Horas: 11:33  
Ass.:

